



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 001/2013

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso por meio da secretaria de Finanças e a empresa J.C.FROTA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. **OBJETO:** constitui-se objeto do presente contrato a : contratação de prestação de serviços de contabilidade, assessoria e consultoria técnica e de auditorias e treinamentos na gestão governamental no âmbito do Poder Executivo de Elesbão Veloso, conforme as especificações constantes no projeto. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2013. **DOTACAO ORCAMENTARIA:** U.O - 02.11.00 CF - 04.123.0204.2.023 - ND - 3.3.90.35.00. **VALOR GLOBAL:** R\$105.600,00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos III e VI da Lei n.º 8.666/93 e processo de inexigibilidade n.º 001/2013. **FORO:** comarca de Elesbão Veloso. **ASSINATURAS:** PREFEITO, JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, Empresário, JOSENALDO CERQUEIRA FROTA e Advogado RAFAEL MALTA BARBOSA OAB/PI Nº 8541/PI.

Assinatura: 05 de janeiro de 2013

Publicado: 05 / 02 / 2010, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 14/02/2013.

CONTRATADO: J. A. DA SILVA EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ 13.689.223/0001-50, com sede na Rua João Paulo VI; 130 Bairro Bomba em Picos Piauí, representada neste ato por José Aírton da Silva, CPF 261.401.548-20, empresário da empresa J. A. DA SILVA EVENTOS - ME.

OBJETO: Apresentamos nossa proposta de preços visando à contratação e Locação de Equipamentos de Som e Iluminação, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2013, nos Festejos Carnavalescos de Elesbão Veloso, a realizar-se no período de 09 a 12 de janeiro de 2013.

VALOR: R\$: 7500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 002/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93

PROG. DE TRABALHO: 13.392.0229.1078 - Festejos Carnavalescos - 2010 a 2013.

UNID. GESTORA: 02.14.00 - Sec. Mun. da Cultura e Turismo.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Assinatura: 05 de janeiro de 2013

Publicado: 05 / 02 / 2010, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 14/02/2013.

CONTRATADO: A. S. DA SILVA - PRODUÇÃO E EVENTO - ME, inscrita no CNPJ(MF) 16.703.462/0001-05, com sede na Rua Marcos Parente, 415, Bairro piçarra em Elesbão Veloso Piauí, representada neste ato por Adriano Soares da Silva, CPF 036.558.983-71, empresário da empresa A. S DA SILVA PRODUÇÃO E EVENTO ME.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos das bandas "Mulher Bronzeada", "Banda Triballes", "Banda Levada Elétrica", "Amor Bandido" e "Rosa Xote", para animação musical dos festejos carnavalescos promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo, nos dias 09 a 12 de fevereiro.

VALOR: R\$: 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 002/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93

PROG. DE TRABALHO: 13.392.0229.1078 - Festejos Carnavalescos - 2010 a 2013.

UNID. GESTORA: 02.14.00 - Sec. Mun. da Cultura e Turismo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 - BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR

DECRETO Nº 04/2013

Delega competência a servidora **Glicéria Soares Macedo Barbosa**, Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a servidora **Glicéria Soares de Macêdo Barbosa**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, competência para ordenar despesas, respondendo por seus atos nesta condição, adjudicar e homologar licitações, assinar contratos, autorizar despesas e emissão de notas de empenho.

Parágrafo Único. Respondendo ainda, pelos seguintes fundos especiais:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 02 de janeiro de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal